



POLÍTICA NACIONAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PESQUEIRA – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº155/2025, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA PELO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PESQUEIRA – PE, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E LEI Nº 13.018/2014 (LEI CULTURA VIVA)

1. PARTES

1.1 O Município de Pesqueira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor **WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____

(nome do(a) agente cultural contemplado), com sede no endereço _____, CNPJ nº _____, representado por _____ portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, E-mail, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de transferência de recursos com natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) a a LEI Nº 13.018/2014 (LEI CULTURA VIVA).

3. OBJETO



POLÍTICA NACIONAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação cultural ao proponente [REDACTED], contemplado no “Chamamento Público nº 005/2025, Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Pesqueira – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura” na categoria “Ponto de Cultura”.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL no Banco [REDACTED], Agência nº [REDACTED], Conta Corrente nº [REDACTED], para recebimento e movimentação.

5. PUBLICAÇÃO

5.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pesqueira.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>).

6. FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Pesqueira, [REDACTED] de maio de 2025.

WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Nome do Agente Cultural

CPF nº: [REDACTED]